



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

## LEI Nº 2.073, de 19 de abril de 2016.

“Altera a Lei Municipal nº 1.976, de 10 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017; altera a Lei Municipal nº 2.037, de 20 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2016, Lei nº 2.048 de 16 de Novembro de 2015.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Programa 1.562 - (Abertura, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas - OCINTE), no Plano Plurianual para o período de 2014 - 2017, a qual será vinculada ao programa 0021 - (Serviço de Utilidade Pública), com as seguintes características:

01 - Código: <b>1.562</b> Descrição: <b>Abertura, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas – OCINTE.</b>			
02 - Características da ação			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Novo	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>05/2016</b>
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2016</b>
<input type="checkbox"/> Operação Especial			
03 - Unidade responsável pela execução da ação			
Código: <b>02.08</b> Descrição: <b>Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos.</b>			

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata o artigo anterior, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para fazer face a execução do Projeto de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão	: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade	: 02.08 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos
Função	: 15 - Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Subfunção: 452- Serviços Urbanos
Programa : 0021 – Serviço de Utilidade Pública
Atividade: 1.562 - Abertura, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas - OCINTE
Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações

Art. 4º Usar-se-á como fonte de recursos, para a abertura do referido crédito especial, operação de crédito interna.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bueno Brandão, 19 de abril de 2016.

  
Danilo Amâncio Alberto Costa  
Prefeito Municipal